



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Terça-feira, 28 de abril de 2026 • Ano II | Edição nº 162



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.246, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.699, de 29 de dezembro de 2025, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	519	VALOR	R\$ 80.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA	0018	PROTEGENDO DIREITOS E RECONSTRUINDO VIDAS COM ATENDIMENTO SOCIAL ESPECIALIZADO	
AÇÃO	2044	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.026	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PFMCI	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.16.00	OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do artigo 5º, da Lei Orçamentária, e do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	517	VALOR	R\$ 40.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA	0018	PROTEGENDO DIREITOS E RECONSTRUINDO VIDAS COM O ATENDIMENTO SOCIAL ESPECIALIZADO	
AÇÃO	2044	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.026	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PFMCI	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	523	VALOR	R\$ 40.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA	0018	PROTEGENDO DIREITOS E RECONSTRUINDO VIDAS COM O ATENDIMENTO SOCIAL ESPECIALIZADO	
AÇÃO	2044	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.026	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PFMCI	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 23 de abril de 2026.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Economia e Finanças

MUNICÍPIO DE JAHU

RETOMADA DE CERTAME

PROCESSO nº 0300004507/2022-PG-3 - MODALIDADE:
nº CP 025/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS "JARDIM PEDRO OMETTO", EM JAHU/SP.

O Município de Jahu torna público, a todos os interessados, que após análise das Documentações Habilitações realizadas. Houve por bem determinar a data de 05 de Maio de 2026 (terça-feira), às 09h00min, para a retomada do certame supramencionado.

Jahu, 28 de abril de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.





Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAJUÍ I

Ponto Inicial das Vias Privativas Internas

VIA	PONTO INICIAL	PONTO FINAL	OBSERCAÇÕES
Alameda Pau-Brasil	Se inicia na Portaria	Se finda na Alça 1 – Praça do Alecrim	Todos os lotes serão numerados de acordo com o sistema de numeração baseada em levantamento métrico, que corresponde à distância em metros do início do logradouro até a entrada da edificação. Se o imóvel estiver posicionado do lado direito do leito, o número será par. Se tiver do lado esquerdo, o número será ímpar.
Alameda Farinheira	Se inicia na esquina da Alameda Figueira Branca lote 01 da quadra B e lote 26 da quadra A	Se finda na Praça do Cipo	
Alameda Figueira Branca	Se inicia no lote 01 da quadra B	Se finda no lote 33 da quadra B	
Alameda Ipê Roxo	Se inicia na esquina da Alameda Figueira Branca lote 33 da quadra B e lote 01 da quadra C	Se finda no lote 01, 02 e 03 da quadra C até a Alça 1 – Praça Alecrim	
Alameda Jequitibá	Se inicia no lote 04 da quadra C	Se finda na Alameda Ipê Roxo	
Alameda Palmeira Imperial	Se inicia no lote 11 da quadra F	Se finda no lote 01 da quadra D	
Alameda Cedro-Rosa	Se inicia no lote 19 da quadra G e lote 07 da quadra H	Se finda no lote 01 da quadra G e lote 01 da quadra F	
Alameda Aroeira	Se inicia no lote 6 da quadra H	Se finda no lote 12 da quadra F	
Alameda Jacarandá	Se inicia no lote 20 da quadra G e lote 07 da quadra H	Se finda no lote 14 da quadra H e lote 32 da quadra G	

Jahu, 24 de abril de 2026

Denivaldo Guedes da Silva
Diretor

Norberto Leonelli Neto
Secretário de Habitação e Planejamento Urbanístico

Secretaria de Meio Ambiente**Edital:**

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados) NOTIFICAR os munícipes sobre as multas a serem recolhidas ao cofres públicos.

Jaú, 27 de Abril de 2026

Número Inscrição Municipal	Tipo	Artigo	AIM.	Proprietário móvel
06.2.34.88.0292.000	Imóvel Abandonado	ART.03º, L3990/05	70	M M F C
06.2.49.05.0323.002.00	Mato Alto	ART.03º, L3900/05	76	E A C O
06.1.62.48.0523.000	Mato Alto	ART.03º, L3900/05	79	C L M B
06.3.37.97.0294.000	Mato Alto	ART.03º, L3900/05	80	E O C

Edital:

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados aos proprietários dos imóveis, a cumprirem o estabelecido em lei no prazo de 15 (quinze) dias sob pena da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa.

Jaú, 27 de Abril de 2026

Número Inscrição Municipal	Tipo	Artigo	Notif.	Proprietário Imóvel
06.2.44.11.0463.000	Mato Alto	ART.03º, L3990/05	230	S M V C
06.2.19.21.0111.000	Mato Alto	ART.03º, L3990/05	283	O S S
06.2.45.49.0168.000	Imóvel Abandonado	ART.03º, L3990/05	301	R M
06.2.51.02.0592.000	Mato Alto	ART.03º, L3990/05	302	L C A P
06.2.51.67.0139.000	Mato Alto	ART.03º, L3990/05	321	A M B G
06.2.48.41.0440.000	Imóvel Abandonado	ART.03º, L3990/05	324	P N F
06.2.43.10.0128.000	Mato Alto	ART.03º, L3990/05	350	W A
06.3.38.75.0391.000	Mato Alto	ART.03º, L3990/05	241	M A S G

06.3.48.83.0421.000	Mato Alto	ART.03º, L3990/05	244	J B S L
---------------------	-----------	-------------------	-----	---------

SEÇÃO V**LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº. 59, de 27/4/2026 - Autoriza o gozo de 10 (dez) dias de férias ao servidor Geraldo Pacheco Navarro Filho, Agente Legislativo, matrícula nº. 329.

Portaria nº. 60, de 27/4/2026 - Concede e autoriza o gozo de 20 (vinte) dias de férias à servidora Taís Renata Coló Parizoto, Recepcionista, matrícula nº. 289.

Portaria nº. 61, de 27/4/2026 - Autoriza o gozo de 10 (dez) dias de férias ao servidor Everton Rodrigo de Carvalho, Assessor Parlamentar, matrícula nº. 528.

Jaú, 28 de abril de 2026.

JEFFERSON RODRIGO VIEIRA,**Presidente da Câmara Municipal de Jahu.**



Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro

PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Administrações Regionais
José Adriano Curvelo da Luz

Secretário de Agricultura
Alan Gomes da Silva

**Secretário de Assistência e
Desenvolvimento Social**
Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Comunicação
Murilo Ronchesel

Secretário de Cultura e Turismo
Murilo Ronchesel (Interino)

**Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Inovação**
Paulo Roberto Tebaldi

Secretário de Economia e Finanças
Nelson Ricardo Sanches

Secretária de Educação
Andreia Renata Galazini Gois

Secretário de Esportes
William Moraes de Oliveira

Secretário de Gestão Estratégica
Rogério Fabiano Meschini

Secretário de Governo
Carlos Eduardo Abili

**Secretário de Habitação e
Planejamento Urbanístico**
Norberto Leonelli Neto

Secretária de Igualdade Racial
Lucia da Silva

Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania
Paulo Francisco Borges Junior

Secretário de Meio Ambiente
Regis Rezende Pinto

Secretário de Mobilidade Urbana
Márcio de Almeida

**Secretária de Políticas
Públicas para as Mulheres**

Secretário de Proteção e Defesa Civil
Rodrigo de Paula

Secretário de Proteção e Direito dos Animais
Odair José Soares

Secretário de Saúde
José Aparecido Segura Ruiz

Secretário de Transparência Pública
Luiz Urbano

Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025, regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

Observações: Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

www.jau.sp.gov.br



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO" 



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f4f6-a949-d416-1980-a3

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 162, ano II, veiculado em 28 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 28/04/2026 às 16:15:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f4f6-a949-d416-1980-a3>